NITERÓI SEMPRE À FRENTE | Saúde 450 Anos

Proc. 200/10712/2019
Data de autuação 16/07/19
Fls. 376
Rub.
FMS/SAJ - MT 000603

TERMO ADITIVO N.º 57/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/10712/2019.

2º TERMO ADITIVO N.º 57/2022 AO CONTRATO N.º 37/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E SERCORTES SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTIÇA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01, residente e domiciliado nesta cidade, e a sociedade empresária e a sociedade empresária **SERCORTES SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTICA LTDA**, situada na Rua Bela Vista do Cabral, n.º 21, Nazaré, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.702.872/0001-06, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **MATHEUS COUTO REIS**, portador da carteira de identidade nº 0493063660-6, SSP/BAHIA inscrito no CPF sob o n.º 055.342.075-58, residente e domiciliado na Rua da Graviola, n.º 176, apto. 602, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II e 55, III da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º **200/10712/2019** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 37/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em recorte de publicações em Diários Oficiais, com fundamento na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, assim como no art. 57, inciso II Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação

MATHEUS COUTO REIS
SERCORTES

Proc. 2001 10712/2019
Data de autuação 16/07/19
Fls. 326 verso
Rub.

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | Saúde 450 anos

orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho: 2543.10.0145.4192.
Natureza das Despesas: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 207
Nota de Empenho: 139/2022

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 20/11/2022 à 19/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais) por meio de crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, cujo número e agência deverão ser informados à FMS até a assinatura do Termo

CLÁUSULA SEXTA (*Compliance*): As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992) e a Lei n.º 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus funcionários e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados. Adicionalmente, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Termo Aditivo e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Proc. 200/ 4071219
Data de autuação 6/12/19
Fls. 377
Rub. Alexandre Conceição
MAT 000000

CLÁUSULA OITAVA (Da Prática do Ato Lesivo a Administração Pública): Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o presente contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA **NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do presente aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos termos da Deliberação n.º 312 de 2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Da rescisão): O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela comprovada prática de atos lesivos à Administração Pública, nos termos do artigo 5º da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação de multa e sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA:02608701701
Assinado de forma digital por RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA:02608701701
Dados: 2022.11.20 12:19:29 -03'00'

Niterói, 20 de novembro de 2022.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Matheus Couto Reis SERCORTES

SERCORTES SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTICA LTDA
MATHEUS COUTO REIS

Testemunhas:
1:_____
2:_____

Proc. 200/ 10719 19
Data de autuação 16/09/19
Fls. 371
Rub. Alexandra Conceição
FMS/SJ - MT 000000

EXTRATO N.°: 170/2022.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.° 57/2022.

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Sercortes Serviços de Recortes do Diário da Justiça LTDA.

PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Matheus Couto Reis.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 37/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em recorte de publicações em Diários Oficiais, com fundamento na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, assim como no art. 57, inciso II Lei n° 8.666/93.

PRAZO: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais).

FUNDAMENTO: Lei n.° 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/10712/2019.

ASSINATURA: 20 de novembro de 2022.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA:02608701701
Assinado de forma digital por RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA:02608701701
Dados: 2023.01.11 11:28:00 -03'00'

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO EM: 13 / 01 / 23
RUBRICA: Carolina Alves Soares COEXE/FGA/FMS Mat. 437.577-0

13 de janeiro de 2023

Proc. 200/10712/2019
Data de autuação 16/07/19
Fls: 332
Rub.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e acatando decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca de Niterói, no Processo Judicial nº 0036809-46.2021.8.19.0002. Considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Considerar Nomeada para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista aprovação no VI CONCURSO PÚBLICO DA FME, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 01/02/2017, republicada em 18/02/2017:

Agente de Coordenação de Turno – a contar de 07 de dezembro de 2022.

Portaria FME/215/2022 – **Angelica Pacifico Duarte Motta,** matrícula nº 11238027-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Olga Lins de Lemos, matrícula 11237453-6.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 006/2023 - Art. 1º Criar a Portaria, que Nomeia a Comissão de Aceite Definitivo de Obra para a reforma do PMF Deputado José Sally (Baldeador), Termo de Contrato nº 72/2021, Processo Administrativo nº 200/10029/2019, constituída pelos seguintes servidores:

1. Elizabeth dos Santos Martins – Arquiteta e Urbanista – Mat. 438.063-0;
2. Henriette Guarnieri Tubbs – Arquiteta e Urbanista – Mat. 437.554-9;
3. Julio Celio dos Santos Di Renna – Engenheiro Civil – Mat. 437.546-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

EXTRATO N.º: 02/2023 .

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 72/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Protec Saúde e Serviços Eireli; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Jorge Porto Ferreira Júnior; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 29/2019, que tem por objeto a locação e a instalação de incubadoras neonatais (estacionárias), incluindo prestação de assistência técnica e treinamento para o seu uso, a fim de atender às necessidades da Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Objeto e Anexo II – Relação dos Itens da Licitação; **VALOR TOTAL**: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); **VERBA:** Fonte: 207; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6170; Código de Despesa: 33.90.39.00; Nota de Empenho: 989/2022; **PRAZO:** Pelo presente instrumento, fica renovado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/5894/2019; **ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO N.º: 03/2023.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 70/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Air Liquide Brasil LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Márcia Lage Cerqueira; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato nº 51/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gases medicinais, para o atendimento da demanda administrativa da Rede Pública de Saúde do Município de Niterói; **VALOR TOTAL**: R$1.650.219,79 (um milhão seiscentos e cinquenta mil duzentos e dezenove reais e setenta e nove centavos); **VERBA:** Fonte: 207; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6170; Código de Despesa: 33.90.39.00; Nota de Empenho: 1087/2022; **PRAZO:** Pelo presente instrumento, fica renovado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/5035/2014; **ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022.

EXTRATO N.º: 170/2022.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 57/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Sercortes Serviços de Recortes do Diário da Justiça LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Matheus Couto Reis; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 37/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em recorte de publicações em Diários Oficiais, com fundamento na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, assim como no art. 57, inciso II Lei nº 8.666/93; **PRAZO:** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; **VALOR**: R$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais); **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/10712/2019; **ASSINATURA:** 20 de novembro de 2022.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 001/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação municipal, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Público Simplificado, visando à Contratação Temporária de Servidores para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), Edital N° 001/2022, com resultados finais publicados no Sítio Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMNPLIFICADO
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS - EDITAL 001/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação municipal, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Público Simplificado, visando à Contratação Temporária de Servidores para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), Edital N° 001/2022, com resultados finais publicados no Sítio Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br.

	Nome	Inscrição	Função/Área Pretendida	Data de Nascimento	Pontuação
1	SIMONE MARÇAL BRASIL DOS PASSOS	02742	1- Assistente Social	2 Outubro 1969	17
2	RAFAEL GUSMAO	00422	1- Assistente Social	10 Setembro 1985	9,5
3	CLAUDIA OLIVEIRA MARASKA	00883	1- Assistente Social	15 Fevereiro 1973	5
4	MARY PAIXÃO MAÇANTI	02995	1- Assistente Social	6 Março 1980	3
5	VERÔNICA SIMÕES SILVEIRA BUSCH	01821	1- Assistente Social	26 Maio 1974	2
6	CAMILA DOS SANTOS MARTINS	00452	1- Assistente Social	24 Setembro 1980	2